



**CLIPPING INTERNET**  
**02/04/2021 ATÉ 02/04/2021**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE MA 10.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 BLOG DALVANA MENDES.....	4
	4.2 SITE AGORA SANTA INÊS.....	5
	4.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
6	JUIZES	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9

## **No pico da pandemia, Justiça do Maranhão concede saída temporária para 628 presos**

Mesmo em meio a um dos piores momentos da pandemia da Covid-19 no Maranhão, a 1ª Vara de Execuções Penais determinou a saída temporária de Páscoa para 628 detentos do sistema prisional na região da Ilha de São Luís, o que compreende a penitenciária de Pedrinhas.

Os detentos receberam a autorização para saída a partir das 9h desta quarta-feira (31), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h do dia 06 de abril. Os presos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados foragidos.

Segundo a Justiça, os detentos beneficiados com a Saída Temporária devem seguir uma série de regras, como a não consumir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

## **JUSTIÇA LIBERA MAIS DE 600 PRESOS NA PÁSCOA EM PLENA PANDEMIA E COM RESTRIÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS**

A primeira Vara de Execuções Penais da Ilha de São Luís, concedeu a saída temporária de Páscoa a 628 de-tentos do sistema prisional. A liberação teve início ontem, quarta-feira (31), a partir das 9 horas da manhã. Os beneficiados com a saída temporária devem cumprir uma série de exigências, como a não autorização de se ausentar do Maranhão, não podem estar circulando pelas ruas, ou seja, fora dos domicílios depois das 20h. Não podem ingerir be-bidas alcoólicas. Não podem portar armas ou frequen-tar festas, bares e similares. A decisão da Comarca da Ilha de São Luís não foi se-guida em outras partes do estado. Em Caxias, por exemplo, a saída temporária foi vetada. O momento ainda de pandemia e de restrições na circulação de pessoas para controlar a disseminação do vírus foi le-vado em conta. Pela decisão, os internos devem retor-nar aos respectivos estabelecimentos prisionais que cumprem pena até as 18h da próxima terça-feira, dia 06. Em São Luís, as unidades prisionais deverão comuni-car a 1ª Vara de Execuções Penais até o meio-dia da próxima quarta-feira, dia 7 de abril, sobre o retorno dos presos. O interno que não retornar será conside-rado foragido da justiça.

## Suspensão

A volta das atividades presenciais no serviço público corresponde à administração direta.

O Poder Judiciário, por exemplo, manterá as atividades presenciais suspensas até o próximo dia 15 de abril.

## Suspensão

A volta das atividades presenciais no serviço público corresponde à administração direta.

O Poder Judiciário, por exemplo, manterá as atividades presenciais suspensas até o próximo dia 15 de abril.

## **Afastamentos por Covid**

Infelizmente, a contaminação pela Covid-19 foi a causa do afastamento de 676 servidores e 25 magistrados, entre desembargadores e juízes, das atividades na Justiça estadual maranhense, com o registro de 16 óbitos. Os dados são da Divisão Médica do Tribunal de Justiça do Maranhão, encaminhados à Corregedoria Geral da Justiça. Entre o dia 19 de março do ano passado e o dia 30 de março deste ano, por exemplo, foram concedidos 6.953 dias de afastamento para servidores e 284 dias para magistrados. Após a contaminação, 12 servidores do Poder Judiciário morreram no ano passado e mais quatro nos primeiros três meses deste ano. Até o momento, não há registro de mortes de magistrados maranhenses por Covid-19.

## **Afastamentos por Covid**

Infelizmente, a contaminação pela Covid-19 foi a causa do afastamento de 676 servidores e 25 magistrados, entre desembargadores e juizes, das atividades na Justiça estadual maranhense, com o registro de 16 óbitos. Os dados são da Divisão Médica do Tribunal de Justiça do Maranhão, encaminhados à Corregedoria Geral da Justiça. Entre o dia 19 de março do ano passado e o dia 30 de março deste ano, por exemplo, foram concedidos 6.953 dias de afastamento para servidores e 284 dias para magistrados. Após a contaminação, 12 servidores do Poder Judiciário morreram no ano passado e mais quatro nos primeiros três meses deste ano. Até o momento, não há registro de mortes de magistrados maranhenses por Covid-19.



## Rony Boy deixa prisão na 'saidinha' temporária de Páscoa, em São Luís

Rones Lopes da Silva foi acusado de morte e canibalismo contra um detento na Penitenciária de Pedrinhas, mas em 2019 foi absolvido pelos crimes, mesmo com o Júri reconhecendo as provas e a autoria.

Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís — Foto: Reprodução/TV Mirante

Na última quarta-feira (31), a 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís concedeu a 'saidinha' de Páscoa para 628 detentos do sistema prisional na região da Ilha de São Luís, o que compreende a penitenciária de Pedrinhas. A decisão foi tomada pelo juiz auxiliar Rommeu Cruz Viegas.

Especial G1 MA: Veja a diferença entre indulto e saída temporária no Maranhão

Dentre os presos que saíram da penitenciária está Rones Lopes da Silva, conhecido como 'Rony Boy', que foi acusado pelo Ministério Público de ser o mandante do assassinato do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Os detentos que receberam a autorização para saída temporária devem retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h do dia 06 de abril. Caso não compareçam no prazo determinado, serão considerados foragidos.

Rony Boy e o caso de canibalismo

Segundo o Ministério Público do Maranhão, além de matar, Rone Lopes teria participado do esquartejamento e canibalismo dos restos mortais de Edson, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico. Os restos mortais da vítima só foram identificados devido a uma tatuagem que tinha nas costas.

Uma das testemunhas declarou em juízo que, no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como 'Sapato', que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy.

Julgamento aconteceu no 4º Tribunal do Júri e a imprensa não pôde fazer imagens dos réus — Foto: Reprodução/TV Mirante

Julgamento aconteceu no 4º Tribunal do Júri e a imprensa não pôde fazer imagens dos réus — Foto: Reprodução/TV Mirante

Em Júri Popular realizado em 2019, mesmo diante das provas, Rony negou participação no crime. Os jurados reconheceram a existência de elementos físicos que comprovavam o crime, mas ainda assim decidiram absolver Rony e outros acusados.

Apesar de absolvido no caso do canibalismo, atualmente Rones Lopes da Silva segue na prisão e responde por

participação em organizações criminosas, além de crimes previstos nos artigos 250 e 262 do Código Penal Brasileiro, que são:

Artigo 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem.

Artigo 262 - Expor a perigo outro meio de transporte público, impedir-lhe ou dificultar-lhe o funcionamento.

## **TJMA faz alusão ao Dia de Conscientização do Autismo**

No Dia Mundial do Autismo, celebrado nesta sexta-feira, 2 de abril, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) faz alusão à data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2007.

Atualmente, mais de 70 milhões de pessoas são acometidas pelo transtorno do espectro autista (TEA), de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS).

No Brasil, a data é celebrada com palestras e eventos. Neste dia, vários pontos turísticos e prédios históricos do país são iluminados de azul, cor que simboliza o Autismo.

A iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão - por meio do Comitê de Diversidade e do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - visa conscientizar a população sobre o autismo, as formas de lidar com o transtorno, além dos direitos das pessoas autistas, contribuindo para a inclusão e a erradicação de preconceitos existentes.

O Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJMA é presidido pelo desembargador Josemar Lopes Santos. O Comitê de Diversidade é coordenado pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca.

### **DIREITOS HUMANOS**

Indivíduos com transtorno do espectro autista são muitas vezes sujeitos ao estigma e à discriminação, incluindo menores oportunidades de acesso à saúde, educação e de se engajarem e participarem de suas comunidades.

Além de terem os mesmos problemas de saúde que afetam a população em geral, podem ter necessidades de cuidados específicos relacionados ao TEA e outros transtornos mentais coexistentes. Podem ser mais vulneráveis ao desenvolvimento de condições crônicas não-transmissíveis devido a fatores comportamentais de risco, como inatividade física e preferência por dietas mais pobres. Além disso, correm maior risco de violência, lesões e abuso.

Pessoas com TEA precisam de serviços de saúde acessíveis para as suas necessidades gerais, incluindo promoção e prevenção da saúde e tratamento de doenças agudas e crônicas. No entanto, têm taxas mais altas de necessidades de saúde negligenciadas em comparação com a população em geral. Elas também são mais vulneráveis durante emergências humanitárias. Um obstáculo frequente é o conhecimento insuficiente sobre o transtorno do espectro autista e as ideias equivocadas que ainda partem de alguns profissionais de saúde.

### **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o transtorno do espectro autista refere-se a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva.

O TEA começa na infância e tende a persistir na adolescência e na idade adulta. Na maioria dos casos, as condições são aparentes durante os primeiros cinco anos de vida.

Indivíduos com transtorno do espectro autista frequentemente apresentam outras condições concomitantes, incluindo epilepsia, depressão, ansiedade e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). O nível de funcionamento intelectual em indivíduos com TEA é extremamente variável, estendendo-se de comprometimento profundo até níveis superiores.

## DIREITOS

Em 2012, a Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 determinou que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. A lei instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Alguns dos direitos conquistados pela pessoa com transtorno do espectro autista dizem respeito à vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer e a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração.

Além do acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde; à educação e ao ensino profissionalizante; à moradia, inclusive à residência protegida; ao mercado de trabalho e à previdência social e à assistência social.

## **BURITICUPU - MPMA recomenda suspensão das contratações temporárias irregulares**

01/04/2021 23:59:00

A 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu expediu Recomendação, em 29 de março, ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores para que se abstenham de realizar contratações temporárias fora das hipóteses previstas na Constituição.

A manifestação ministerial, assinada pelo promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo, indica a anulação imediata do edital de processo seletivo simplificado, com data de 23 de março de 2021, devido à ausência de qualquer justificativa e comprovação da excepcionalidade da medida, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Foi concedido o prazo de 15 dias para que as autoridades mencionadas comuniquem ao Ministério Público do Maranhão o acatamento da Recomendação, encaminhando documento de anulação do processo seletivo simplificado.

O MPMA requisitou, ainda, ao presidente da Câmara de Vereadores, cópia integral do processo legislativo da Lei 454/2021, que prevê a contratação temporária.

O não cumprimento das orientações da Recomendação levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e sinalizará o dolo para fins de responsabilização por improbidade administrativa.

### **IRREGULARIDADES**

O MPMA considerou que Lei 454/2021, aprovada na Câmara Municipal de Buriticupu, apresenta claros indícios de inconstitucionalidades tais como: não apresentação de estudo de impacto orçamentário; não apresentação de estudo referente à necessidade de cargos permanentes no município; não apresentação de discriminação dos salários dos servidores; não justificativa de necessidade temporária e excepcional de interesse público, além de outras inconstitucionalidades.

A Promotoria de Justiça de Buriticupu levou em consideração também o fato de o Tribunal de Justiça do Maranhão já ter fixado tese de não ser possível contratações temporárias sem a demonstração em concreto de situações que evidenciem contingências excepcionais.

Foi considerado, ainda, que o prefeito editou o Decreto Municipal nº 020/2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, sem especificar e justificar as excepcionalidades que justificariam eventuais contratações temporárias e permitiu a realização de processo seletivo com critérios subjetivos.

ADIN

Devido as inúmeras irregularidades já elencadas, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu também representou por inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 454/2021 ao procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau. O requerimento foi encaminhado em 29 de março.

No documento, Felipe Rotondo requereu que o procurador-geral proponha Ação Direta de Inconstitucionalidade, com medida cautelar, para suspender a eficácia dos dispositivos que entender inconstitucionais da Lei Municipal nº 454/2021 e do Decreto Municipal nº 020/2021.